



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.189, de 08 de Setembro de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal de 2011, para prestar contas do recurso advindo do Prêmio Viva Criança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

107 – Assistência Médica à População

301 - Atenção Básica

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

Fonte de Recurso: 4130 – Prêmio Viva Criança.

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 137,87 (cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) Fonte de Recurso: 4130 – Prêmio Viva Criança e redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

107 – Assistência Médica à População

301 - Atenção Básica

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita,
R\$ 6.762,13 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos)
Fonte de Recurso: 4130 – Prêmio Viva Criança.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de Setembro de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora